CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BOQUEIRÃO/PB
Rua Nossa Senhora do Desterro, 447, Centro – Boqueirão/PB | cmdcaboqueirao@gmail.com

EDITAL Nº 004/2026 – CMDCA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR – BIÊNIO 2026/2027 E CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, por meio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 002/2026 – CMDCA, bem como as deliberações e decisões registradas em ata, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o biênio 2026/2027.

1. DO RESULTADO FINAL

Após a análise da documentação apresentada pelos candidatos, a apreciação dos recursos e a deliberação do colegiado, o CMDCA torna público o resultado final do processo, conforme classificação homologada e registrada nos documentos oficiais do Conselho.

Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	**Ysla Emanuela Pereira da Silva**
2º	**Josinaldo Fidelis de Aquino**
3º	**Mateus Ferreira Batista**
4º	**Mayrla Monalisa Santos Gonçalves**
5º	**Morgana Franco de Melo Andrade**

2. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO – ETAPA ELIMINATÓRIA

O CMDCA convoca os cinco candidatos classificados como membros suplentes do Conselho Tutelar para participarem da formação/capacitação, que constitui etapa obrigatória e eliminatória do processo, conforme as regras estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

A formação será realizada conforme as seguintes informações:

- **Data:** 30 de novembro de 2026;
- **Horário:** a partir das 08h;
- **Local:** Sala dos Conselhos – CMDCA;
- **Endereço:** Rua Nossa Senhora do Desterro, nº 447, ao lado do Cartório de Registro Civil, Boqueirão-PB.

A participação dos convocados é obrigatória. O não comparecimento ou o descumprimento das condições estabelecidas para essa etapa poderá acarretar desclassificação, observadas as regras previamente estabelecidas no edital e assegurados os procedimentos cabíveis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município e do CMDCA.

Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Boqueirão-PB, 27 de novembro de 2026

_____

KRISTNEY LEITE CHAVES
Presidente do CMDCA
Boqueirão/PB

_____

JOSÉ AFSON FARIAS COSME
Secretário Executivo do CMDCA
Boqueirão/PB